



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EDITAL 02/2024

Campus de Palmeira das Missões
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do 1º ao 6º semestre do Curso de graduação em Enfermagem da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|-------------------------------------------------|-----------------|
| Lançamento Chamada Pública | 22/04/2024 |
| Inscrição dos candidatos | 22 a 25/04/2024 |
| Avaliação dos candidatos | 26/04/2024 |
| Divulgação resultado preliminar | 26/04/2024 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 29/04/2024 |
| Análise Recursos | 30/04/2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 30/04/2024 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2024 a 25/04/2024

2.2 Horário: Envio de documentação online até às 24h do dia 25/04/2024

2.3 Local: Envio da documentação online para o e-mail **fernanda.cabral@ufsm.br** com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ASSUNTO: Inscrição para Bolsa Projeto CASA VERÔNICA para o e.mail

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1)

- Carta de Intenções com motivos que levaram a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências (no máximo 02 páginas, fonte Arial 10, espaçamento de 1,5)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- Pontuação da Carta de Intenções (valor 4,0): (no máximo 02 páginas, fonte Arial 10, espaçamento de 1,5)

- Pontuação da entrevista coletiva com a coordenadora do projeto (valor 6,0): a entrevista coletiva presencial a ser realizada no **dia 26 abril, às 13:30 horas, Sala 7 do Bloco 01 da Enfermagem.**

A aprovação se dará pelos/as candidatos/as que somarem **nota 7,0.**

Os critérios são: disponibilidade para cumprimento das horas dedicadas ao projeto; compromisso com as atividades propostas; conhecimento e interesse no tema do projeto;

3.1.1 Carta de Intenções: com motivos que levaram a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. Será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato.

Pontuação máxima 4,00.

3.1.2 Entrevista coletiva realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, a disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, o interesse em atividades de extensão universitária, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Pontuação máxima 6,00.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 22 a 30/04/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 20 horas e valor será de R\$ 500,00 mensais.

| Vagas | Nº Projeto | Título do Projeto | Área de atuação | Período da Bolsa |
|--------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| 01 | 056354 | Práticas educativas em gênero, vulnerabilidade e cuidados em saúde de populações em contextos de vulnerabilidade em territórios urbano e rural | Enfermagem | 01/05/2024 a 31/12/2024 |

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, no Campus de Palmeira das Missões, no Curso de Graduação em Enfermagem até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado nos Anexos III do EDITAL 008/2024 - CV/ ODH/PRE/UFSM EDITAL DE APOIO ÀS AÇÕES DA CASA VERÔNICA), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do ODH.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dois dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **fernanda.cabral@ufsm.br**.

Santa Maria, 22 de abril de 2024

Profª Drª Fernanda Beheregaray Cabral
Coordenadora do projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA ODH/ Casa Verônica

| | |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|
| NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo): | |
| IDENTIDADE DE GÊNERO: | COR/RAÇA: |
| CURSO: | |
| SEMESTRE: | N.º MATRÍCULA: |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD): | |
| E-MAIL(S) PARA CONTATO: | |
| POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO | |
| TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE? | |
| DADOS BANCÁRIOS:* | |
| BANCO: | |
| AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE: |

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

| QUADRO DE HORÁRIOS | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista) | | | | | |
| TURNO | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e

2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

| | |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Data da inscrição: /...../..... | Assinatura do(a) candidato(a) (portal SOUGOV): |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------|